

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8
de 22 de dezembro de 1976.

Fixa a remuneração dos vereadores para o quadriênio 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
APROVA E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Para o quadriênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, será de Cr\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros) para a parte fixa e Cr\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) para a parte variável e Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros) por sessão extraordinária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento, a cada sessão legislativa.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de dezembro de 1976.

Presidente da Câmara